



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA SANTA/MG.
(Lei Federal 8.742/93 e Lei Municipal 4.438/2020)

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 – CMAS/LS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 384/2025, realizada em 25 de março de 2025, às 9h, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº 90, Bairro Centro, nas dependências do CVT (Centro Vocacional Tecnológico), no Município de Lagoa Santa, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4438, de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO

O Ofício Circular SEDESE / SUBAS – SGFEAS – DGCSUAS Nº 2/2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução, deliberada pela Plenária Ordinária de nº 384/2025 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 25 de março de 2025, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 03 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PAULA REGINA FERNANDES DA SILVA**
Data: 03/04/2025 17:01:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Regina Fernandes da Silva
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social